



Lei No.535, de 11 de janeiro de 2005.

Cria o Fundo Municipal de Capitalização e Apoio aos Pequenos Negócios- FUMCAP, no âmbito do Município de Eusébio, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º. Fica criado o Fundo Municipal de Capitalização e Apoio aos Pequenos Negócios - FUMCAP, no âmbito do Município de Eusébio-CE, vinculado à Secretaria Governo e Desenvolvimento da Gestão, com a finalidade de promover as atividades econômicas municipais, através do financiamento a pequenos negócios.

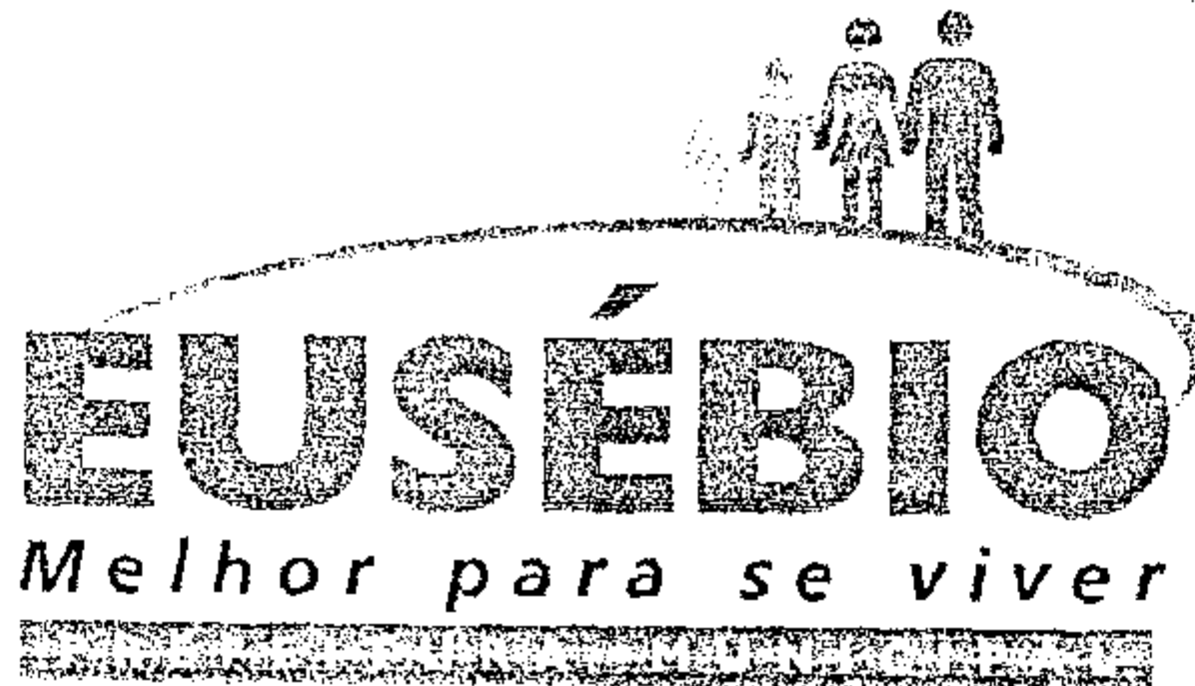
Parágrafo único. O público-alvo para financiamento será constituído por famílias e grupos organizados de baixa renda, que desenvolvam atividades de prestação de serviços e fornecimentos de bens, localizados no território do Município.

Art.2º. O Poder Executivo destinará para o mês subsequente 1% (um por cento) das receitas próprias arrecadadas no mês anterior, os quais serão depositados e movimentados junto a estabelecimento bancário oficial.

§ 1º. Os valores a serem liberados deverão situar-se na faixa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a magnitude da atividade a ser financiada, podendo haver apenas uma renovação, mediante análise do órgão gestor.

§ 2º Os recursos do FUMCAP somente serão liberados de conformidade com a programação de financiamento a ser estabelecida para o mês subsequente, priorizando-se os novos proponentes.

Art.3º. Cada proponente manterá conta corrente para movimentação do crédito respectivo, compreendendo as provisões financeiras liberadas com base nas parcelas desembolsadas.



Art. 4º Cada proponente movimentará o crédito em conta para pagamento de despesas previstas no projeto, mediante ordem de pagamento através de estabelecimento bancário, vedado o saque para conta diversa.

Art.5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2005.


ACILON GONÇALVES
Prefeito Municipal

